



REQUERIMENTO Nº _____, DE 2023
(Do Senhor Deputado Pr. Marco Feliciano)

Requer seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito a **SOLICITAÇÃO, AO GABINETE PESSOAL DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, de informações detalhadas sobre todos os planos de voos concernentes às viagens feitas pelo Presidente da República, com destino às cidades de São Paulo/SP e Araraquara/SP, do dia 6 ao dia 8 de janeiro de 2023.

Senhor Presidente,

Nos termos do §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, aplicado subsidiariamente aos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) por força do art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, **requeiro** ao GABINETE PESSOAL DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA, informações detalhadas sobre todos os planos de voos concernentes às viagens feitas pelo Presidente da República, com destino às cidades de São Paulo/SP e Araraquara/SP, do dia 6 ao dia 8 de janeiro de 2023.

JUSTIFICATIVA

A presente Comissão Parlamentar Mista de Inquérito tem como objetivo investigar os atos de ação e de omissão ocorridos no último dia 8 de janeiro nas Sedes dos Três Poderes da República, nesta Capital Federal.

Como é de conhecimento público, as condutas praticadas contra as **sedes dos três poderes**, assim como o patrimônio público e cultural que estava exposto nos





prédios do Palácio do Planalto, do Congresso Nacional, do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e do Supremo Tribunal Federal.

A CPMI deve desvendar e obter informações a respeito das circunstâncias dos crimes cometidos, ou seja, materializar elementos de prova e procurar descobrir quem são os responsáveis pelos atos que resultaram na destruição/deterioração do patrimônio público (seja por ação, seja por omissão). Além disso, não se pode esquecer que o relatório final também poderá sugerir propostas legislativas pertinentes.

Conforme amplamente divulgado pelos veículos de comunicação, a intervenção federal na segurança pública do Distrito Federal foi decretada pelo Presidente da República a partir da cidade de Araraquara/SP. Assim, afigura-se importante conhecer as circunstâncias que precederam as invasões e que levaram o Chefe do Poder Executivo a se deslocar para fora da Capital Federal.

Os dados obtidos junto às instituições Oficiais do Estado instrumentalizarão a investigação e garantirão a **máxima efetividade dos trabalhos desenvolvidos pela presente CPMI**.

Na espécie, sabe-se que, nos termos do Decreto 11.400/2023, o Gabinete Pessoal do Presidente Da República é o órgão com competência para, dentre outros: *“(i) assessorar na elaboração e coordenar a agenda do Presidente da República; (ii) exercer as atividades de cerimonial da Presidência da República; (iii) desempenhar a ajudância de ordens do Presidente da República; (iv) prestar assistência direta e imediata ao Presidente da República em demandas específicas; (v) zelar pela segurança pessoal, em articulação com o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República e com os demais órgãos com atribuições na área de segurança”*. Em sua estrutura interna, o órgão possui diretorias específicas para coordenar as viagens e a segurança do Presidente da República.

Nesse contexto, solicito ao GABINETE PESSOAL DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA, informações detalhadas sobre todos os planos de voos concernentes às viagens feitas pelo Presidente da República, com destino às cidades de São Paulo/SP e Araraquara/SP, do dia 6 ao dia 8 de janeiro de 2023. Na comunicação da resposta revelada pelo órgão deverá constar, necessariamente, o seguinte:





- A Data e horário em que a viagem foi organizada e as circunstâncias em que ela se deu;
- Todo o cronograma inicialmente traçado e eventuais modificações ocorridas posteriormente, acompanhado das justificativas e dos documentos que as comprovem;
- O calendário previsto na agenda oficial do presidente para os dias 6, 7, 8 e 9/1/2023, bem como todas as inclusões e alterações feitas na divulgação e publicidade da agenda oficial para o referido período;
- Dados e documentos que atestem com objetividade a data em que foi solicitado o deslocamento (IDA E VOLTA) para as cidades de São Paulo e Araraquara/SP nos dias 6, 7 e 8 de janeiro de 2023;
- Informações e documentos que atestem eventuais alterações inerentes ao pedido inicial do voo, à rota ou ao cronograma previamente definido pelo cerimonial (IDA E NA VOLTA); e
- Dados sobre escalas e conexões inicialmente planejadas ou eventualmente feitas em decorrência de alterações posteriores (IDA E VOLTA).

O exame das informações requeridas, num esforço conjunto de todos os integrantes dessa Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, possibilitará o alcance bem-sucedido dos objetivos desta investigação, de modo a entender, com a riqueza de detalhes que o caso que a ocasião demanda, todos os fatos relacionados com as invasões ocorridas no dia 8 de janeiro.

Sala das Comissões, em _____ de 2023.

Pr. Marco Feliciano
Deputado Federal
PL-SP

